



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância
Rede e-Tec Brasil

EDITAL Nº 08/2013, de 03 de julho de 2013.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo interno de seleção simplificada para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de PROFESSOR-PESQUISADOR para atuar na equipe multidisciplinar da Rede e-Tec Brasil/IFSul atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Rede e-Tec Brasil/IFSul;
- 1.2 O processo seletivo será regido por esse edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 Somente professores do IFSul poderão candidatar-se às vagas, já que a função envolve atividade docente com responsabilidades pedagógicas e legais.
- 1.5 A participação na equipe multidisciplinar não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em seu campus de origem;
- 1.6 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, SEB), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **editalproen_08-2013@ifsul.edu.br**

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de quatro (04) vagas para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador, conforme distribuição descrita no Quadro I;

Quadro I – Distribuição de vagas

| Vagas | Titulação |
|-------|---|
| 01 | Bacharelado em Ciência da Computação/Análise de Sistemas com experiência na EaD e formação pedagógica ou licenciatura |
| 01 | Bacharelado em Direito/Administração com experiência profissional na área, na |

| | |
|----|--|
| | EaD e formação pedagógica ou licenciatura |
| 01 | Licenciatura em Português, com pós-graduação em linguística/linguagens e experiência na EaD |
| 01 | Bacharelado/Licenciatura em Design ou Artes ou Comunicação ou Informática com experiência na EaD |

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

| | |
|--|------------------|
| Inscrições | 05 à 12 de julho |
| Homologação das inscrições | 15 de julho |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 16 e 17 de julho |
| Resposta dos recursos | 18 de julho |
| Divulgação dos horários e locais da entrevista | 18 de julho |
| Entrevistas | 19 de julho |
| Resultado final | 22 de julho |
| Prazo de recurso do resultado final | 23 e 24 de julho |
| Homologação do resultado final | 25 de julho |

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Formação em nível superior;

3.1.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;

3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais no seu campus de origem.

3.2 Períodos das inscrições: **05 à 12 de julho de 2013**

3.3 As inscrições serão recebidas **unicamente** via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **editaproen_08-2013@ifsul.edu.br**, informando no campo Assunto do e-mail o nome completo do candidato. O dia **12 de julho de 2013 às 23h e 59 min** é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação **digitalizada** em anexo:

a. Curriculum Lattes atualizado;

b. Cópia digitalizada do RG;

c. Cópia digitalizada do CPF;

d. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

e. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, ou comprovante de matrícula atualizado, emitido por programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

3.4 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação da Rede e-Tec/ IFSul se reserva ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação da Rede e-Tec/IFSul e cumpridos junto à Pró-reitoria de Ensino ou Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional – NPTE do IFSul;

4.2 As atribuições do professor-pesquisador são: exercer as atividades típicas de professor-pesquisador, elaborar os conteúdos para os módulos do curso; realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância;

4.3 O valor da bolsa concedida ao PROFESSOR-PESQUISADOR de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível I). Aquele que não comprovar experiência de três (3) anos no magistério superior, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de um (1) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível II).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação da Rede e-Tec/IFSul;

5.2 A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e entrevista;

5.3 A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta), conforme critérios apresentados no Quadro II;

Quadro II – Análise Curricular

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|--|-------------------|--------------|
| Doutorado/Mestrado na área | 10 | 10 |
| Especialização <i>lato sensu</i> na área | 05 | |
| Exercício de Docência na área | 03 por ano | 15 |
| Exercício de Docência em EAD | 03 por disciplina | 15 |
| Autoria/Produção de Material Didático para EAD | 05 /cada | 10 |
| Participante/Ministrante de Curso de Formação em EAD | 05/cada | 10 |

5.4 A entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada no dia **19 de julho de 2013**, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);

5.5 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios relacionados no *Curriculum Vitae*.

Obs.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Serão considerados critérios de desempate:

- a. Tempo de experiência em EaD;
- b. Maior Titulação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **22 de julho de 2013**. Após o prazo de recurso, o resultado final homologado será publicado no dia **25 de julho de 2013**.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por um (1) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades de PROFESSOR-PESQUISADOR implicará desligamento imediato do projeto;

10.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

10.3 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, presidida pelo Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul.

Pelotas, 03 de julho 2013.

Pró-reitoria de Ensino